



Regulamento Complementar – Penha – SC Brasileiro / Catarinense de Enduro 2020

Este evento é regido por este Complemento, demais adendos e pelo Regulamento Geral do Campeonato Brasileiro de Enduro 2020. Esta prova será válida para 3ª e 4ª Etapas do Brasileiro de Enduro, 3ª e 4ª Etapas do Campeonato Catarinense de Enduro.

Período: 11,12 e 13 de Setembro de 2020.

Local: Penha, Santa Catarina, Brasil.

- As inscrições para a prova estão limitadas em 250 pilotos. De 26/08 a 09/09 de 2020, através do site <https://eventos.sportbay.com.br> NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES OU PAGAMENTOS na secretaria de prova.

PARA O CAMPEONATO BRASILEIRO E CATARINENSE TODOS OS COMPETIDORES DEVERÃO ESTAR FILIADOS A CBM NO ATO DA INSCRIÇÃO.

- Valores das inscrições para Campeonato Brasileiro*
 - R\$ 340,00 (trezentos e quarenta Reais), até o dia 31/08;
 - R\$ 390,00 (trezentos e noventa Reais), após o dia 31/08 até 09/09.
 - R\$ 220,00 (duzentos e vinte Reais), até o dia 31/08, somente p/ EAmadora e EF;
 - R\$ 270,00 (duzentos e setenta Reais), após o dia 31/08 até 09/09, somente p/ EAmadora e EF
- Valores das inscrições para Campeonato Catarinense*
 - R\$ 240,00 (duzentos e quarenta Reais) até 31/08 somente para o Campeonato Catarinense
 - R\$ 290,00 (duzentos e noventa Reais) após 31/08 até 09/09 somente para o Campeonato Catarinense

Piloto filiado em Santa Catarina que se inscrever para o Campeonato Brasileiro ganha inscrição do Catarinense os que forem de outros estados e se inscreverem para o Campeonato Catarinense **pagam o valor do Campeonato Brasileiro + R\$ 100,00 (cem reais) para o Campeonato Catarinense.**
- Valores das inscrições para Copa Amadora Pro Tork / Ktm Sacramento*
 - R\$ 140,00 (cento e quarenta Reais) até 31/08
 - R\$ 190,00 (cento e noventa Reais) após 31/08 até 09/09

Informações Importantes:

Inscrição e Credenciamento:

Inscrição, Pagamento, impressão do termo, assinatura e envio pelo site antecipado. **Não serão aceitos documentos e pagamentos na Secretaria de Prova.** Piloto receberá um voucher com QR CODE, que será lido no credenciamento.

Após pagamento e envio de documentos o piloto será incluído no grupo de **Whatsapp** oficial da prova, onde serão postados de forma exclusiva todas as informações da prova, como adendos ao regulamento, resultados e informativos.

Os pilotos deverão providenciar o número para sua motocicleta, com exceção apenas do Campeonato Amador Pro Tork / Ktm Sacramento.

Na secretaria de prova, deverá se manter o distanciamento de 2 metros entre o competidor a sua frente e receberá neste ato apenas as credenciais para o piloto e 2 apoios.

Box e Equipes.

Cada competidor poderá ter até mais 5 (cinco) pessoas no seu apoio. Só poderão acessar o parque de apoio quem estiver devidamente credenciado.



Protocolos de Saúde e Vigilância Sanitária

Testagem

Na chegada ao Kartódromo, terá uma barreira física, feita por empresa de saúde, com selo ANVISA e autorizada pela Vigilância Sanitária do Estado de Santa Catarina, onde fará a coleta de sangue para teste rápido de COVID 19 (IGG/IGM), que será pago por cada membro da equipe e pilotos, bem como Staff da organização que estiver participando do evento. Entre 15 a 20 minutos após esse receberá o resultado do teste, e se estiver negativo, piloto e equipe voltam ao Kartódromo e recebem a pulseira "COVID", após isso, passam para o segundo passo que é credenciamento no evento. Quem desejar, poderá trazer o seu teste RT-PCR com no máximo até 72 horas do início do evento ou seja, com data de 08/09/2020 ou posterior, e então não precisará fazer o teste rápido, (ideal para quem já teve COVID-19). O Valor do teste será de R\$ 99,00 pago diretamente a empresa credenciada pelo Governo do Estado de Santa Catarina que irá fazer o teste e disponibilizará os resultados diretamente nas bases de dados do Governo.

Todos os competidores e apoios terão sua temperaturas medidas, diariamente, e quem apresentar 37,5° ou mais não poderá entrar no parque de apoio.

Obrigatório: As equipes deverão ter um espaçamento de 2 metros entre as motocicletas da mesma equipe, não poderão ser compartilhadas ferramentas entre os mecânicos.

Alimentação: Deverá ser feita em restaurantes, não poderá ser feita alimentação e nem a compra de marmitas, pois não é permitida alimentação nos Boxes. Todos os boxes deverão ter álcool 70 % visível e disponível para uso.

Todos os competidores deverão ter em seu BOX uma lixeira, com saco de lixo e todo o lixo deverá ser retirado diariamente.

Todos os competidores e apoios deverão usar máscaras em 100% do tempo que estiverem no Parque de Apoio e áreas comuns.

Multa de R\$ 300,00 para quem não utilizar máscara, e/ou descumprir o Decreto 625 da SES em anexo. Em caso de reincidência será excluído da competição e será retirado da área de equipes.

Briefing : Será sempre de forma virtual, e divulgado no grupo de Whatsapp Oficial.

Nos Trechos Cronometrados : Na largada ou chegada dos trechos cronometrados, os competidores, só poderão retirar o capacete, caso estiverem de bala clava ou máscara. Deverão manter a distância de 2 metros do competidor a sua frente, deverão obedecer as orientações do Staff do evento.

Nos Controles de Horários: os apoios poderão estar presentes desde que mantendo o distanciamento e utilizando sempre máscaras. Deverá se manter a distância de 2 metros do competidor a sua frente, e tirar o capacete somente se estiver de bala clava ou máscara.

Resultados: Estarão disponíveis no final de cada especial, mas os apoios e pilotos não poderão ficar parados em frente ao painel de resultados. Assim que cada especial terminar os resultados serão publicados de forma oficial no Grupo de Whatsapp oficial do evento e somente lá, não haverá publicação de resultados na secretaria de prova.



Protestos: Os competidores serão orientados de como realizar protestos, mas serão todos de forma on-line bem como a respostas a esses.

Premiação: será no podium do Kartódromo e haverá o distanciamento entre os participantes, os troféus já estarão no lugar e haverá o distanciamento de 2 metros para cada competidor. Todos deverão usar máscaras.

Importante salientar que estas são as regras na data da publicação desse RPP, ou seja, poderão ser menos restritivas na data da realização do evento, sendo que essas exclusivamente publicadas em Adendo a este regulamento.

Verificar a portaria 625 de 21/08/2020 completa em anexo.

- Pontuam no Campeonato Catarinense os pilotos devidamente licenciados pela FCM para o ano corrente.

Hotel Oficial - Vila Olaria Hotel – (47) 3345-5468

Aeroportos mais próximos

Aeroporto Internacional de Navegantes - Ministro Victor Konder – 12 Km's

Aeroporto de Joinville – Lauro Carneiro de Loyola – 91 km ´s

Aeroporto Internacional de Florianópolis - Hercílio Luz – 130 km ´s

O Paddock KARTODROMO BETO CARRERO (PF(Parque Fechado), AL(Área de Largada) e PT(Parque de Trabalho))

Controles de Horário (CH's)

Os CH's verificam se os pilotos estão cumprindo os horários determinados pela organização:

- CH1 – Largada / Pre-Finish – Paddock, no Kartodromo Beto Carrero;
- CH2 – Praia Vermelha (sem apoio mecânico);

Controles de Passagem (CP's)

Serão usados para comprovar a passagem do piloto por todo percurso, inclusive especiais. Nas especiais há fiscais para este fim, nos deslocamento haverá fiscais, alternando o local em cada volta. O corte de caminho será punido com o acréscimo de 00:10 (dez minutos) no seu tempo total de prova, por cada CP que o piloto não passe. Qualquer tentativa de burlar o sistema, o piloto será DESCLASSIFICADO.

Percurso total da prova: 32 km ´s (*aproximadamente)

Testes Especiais 1 CT (Cross Teste) / 2 ET (Enduro Teste)

- **CT1 HONDA – Kartodromo Beto Carrero:** Parte em pasto molhado, outra parte em chão batido, aproximadamente 4,00 km.
- **ET1 – GERAÇÃO YAMAHA,** De frente ao Mar, todo em terra e areia vários obstáculos naturais, aproximadamente 5,00 km.
- **ET2 –PRO TORK:** Na pedreira abandonada, a mais técnica das especiais, em trechos de pedras e terra, aproximadamente 4,00 km.
- Todas as especiais sinalizadas com bumps (faixas)e placas
- **Não se esqueça!!!** A primeira passagem pelo **CT** e **ET´s** é para reconhecimento do percurso. Poderá ser feita a marcação dos tempos, apenas para treinamento do pessoal. Nos **CH´s** os tempos tem de ser respeitados, já valendo para a penalização, por adianto ou atraso;



Programação (*os horários podem ser alterados)

11 de Setembro (Sexta- Feira):

- 10:00 as 19:00 – Secretaria de Prova Virtual;
- 17:30 – Briefing da Prova Virtual

12 de Setembro (Sábado):

- 07:30 às 10:00* – Vistoria Técnica e Guardar Motos no Parque Fechado ENDURO GP;
- 08:00 às 09:50 – Vistoria Técnica e Guardar Motos no Parque Fechado DEMAIS CATEGORIAS;
- 10:00 – Largada dos dois primeiros pilotos;
- 16:00 – Pré-Finish – Paddock;
- 16:20 – Parque Fechado;
- 20:00 – Divulgação dos resultados oficiais do dia, Restaurante Kartodromo;

13 de Setembro (Domingo):

- 09:00 – Largada dos dois primeiros pilotos;
- 15:00 – Parque Fechado;
- 17:00 – Divulgação dos resultados oficiais do dia Kartódromo;

Ordem de Largada

- Os pilotos inscritos de acordo com o Regulamento do Campeonato Brasileiro, as demais categorias serão sorteadas, categoria por categoria conforme normas do Regulamento Geral Básico no dia 11 de Setembro (6ª feira) no Kartodromo, a partir das 11:00 h, com acesso franqueado ao piloto inscrito no evento.
- O piloto que não fizer sua inscrição pela internet até na quarta-feira, dia 09 de Setembro, não entrarão no sorteio, e ira largar, no primeiro dia, atrás dos pilotos inscritos.
- Na Enduro GP, no sábado, a largada será de acordo com o Ranking 2020, no domingo, a ordem de largada será de acordo com a classificação do sábado, independente da categoria. A Direção e Prova poderá incluir pilotos, fora do Ranking 2019, na Ordem de Largada da Enduro GP;
- Nas demais categorias a largada do sábado será de acordo com o Ranking 2020, por ordem de categoria, E35, E230, E40, E45, E50, EA e EF, no domingo, pela ordem da classificação do sábado.
- Campeonato Catarinense de Enduro – Categorias: E1,E2,E3,E35, E40, E4, E50
- Copa Amadora Pro Tork/KTM Sacramento Categorias: Intermediária E1, Intermediária E2, E 40, E4, E50

Tenha ATENÇÃO

- **O site de informações oficiais da prova será www.brasileirodeenduro.esp.br ;**
- Fique atento as novas regras, normas e posturas do Campeonato Brasileiro de Enduro:
 - o Uso de “TAPETE ECOLOGICO”
 - o Uso obrigatório de colete torácico
 - o Proibição de “tearoff´s” no óculos
 - o Proibição de mini câmeras acopladas ao capacete (somente com autorização)
- Os números e fundos, do CBE, são de responsabilidade do piloto, devem obedecer ao estabelecido no regulamento dos Campeonatos Brasileiro, nesta prova temos deslocamentos diferentes para as categorias e os fundos são a maneira dos fiscais identificarem cada piloto.



- Solicite aos veículos de apoio das Equipes para que não fechem as saídas de emergência e das ambulâncias na especial, isto é para a segurança de todos;
- O reconhecimento das especiais deve ser feito a pé ou de bicicleta, nunca de motocicleta ou veículo ou outro veículo, sob pena de penalização e/ou desclassificação conforme decisão do Júri de Prova;
- Os abastecimentos nas motocicletas só poderão ser feitos nos PT (Parque de Trabalho), antes dos CH's (COM APOIO MECANICO);
- É proibido tumultuar o trabalho dos CH's, CT's, ET, CT, etc., eles tem função de coletar os dados. **NÃO ACEITARÃO RECLAMAÇÕES, COMENTARIOS, ETC, nem do piloto nem do seu apoio, se houver tumulto causado por piloto ou apoio, o piloto será punido pelo Júri de Prova. Estas pessoas não conhecem toda a trilha, e estão desempenhando suas funções. Qualquer observação pertinente a Prova deve ser encaminhada por escrito diretamente a Direção da Prova;**
- O CC (Cartão de Controle dos CH's) é de responsabilidade do piloto não o estrague nem o perca, eles são o único meio de verificação no caso de algum recurso;
- **Em Hipótese alguma uma moto inscrita na prova pode ser pilotada sem capacete, mesmo que não seja por uma pessoa participante da prova, a penalização será de 1 minuto acrescido ao tempo total do piloto inscrito com a moto infratora, mais os problemas legais com a autoridade policial;**
- Os responsáveis pela largadas das especiais foram orientados para largar uma moto a cada 20 segundos, no máximo 30 segundos, isto para que não se formem filas que certamente vão prejudicar os pilotos que largam mais para traz.
- Atenda as solicitações dos responsáveis, no caso de algum piloto demorar demais a largar os fiscais estão orientados a passar os pilotos que estão na fila na frente do piloto que esta atrasando as largadas.

Bandeiras

- **Branca** – indica o inicio do PT (Parque de Trabalho) antes dos CH's
- **Amarela** – Indica onde seu tempo será marcado no CH, ao cruzá-la seu tempo será marcado;
- **Azul** – indica os CP's (Controle de Passagem), na bandeira o piloto devera parar, e aguardar o fiscal fazer a devida anotação, **aguarde a libração do fiscal;**

Caso ainda tenha alguma duvida, que não esteja explicada aqui ou não tenha entendido, contatar a Direção da Prova que teremos o maior prazer em esclarecer.

Penha (SC), 21 de Agosto de 2020.

Promotor do Campeonato Brasileiro de Enduro: Mauricio Paiva Brandão

Comissário da CBM: Assis Aquino

Comissário da FCM: Marcia Akemi Akinaga

Diretor de Prova: André Alcantara

Diretor de Percurso: Marlon Indio dos Santos e José Carlos Vitório – Zé do Lelo.

Apuração e Cronometragem: Speed Timing (Carlos Cesar Camargo)

Júri da Prova: Mauricio Brandão, Assis Aquino, Marlon Indio dos Santos, José Carlos Vitório e André Alcantara.

#Portaria SES 625 DE 21/08/2020 na integra.

21.08.2020 (SEXTA-FEIRA)

DIÁRIO OFICIAL - SC - Nº 21.337

Página 23

Saúde

PORTARIA n. 601 de 19/08/2020
O CORREGEDOR DA SeCReT ARIA de eSt AdO dA SAÚde, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, Resolve: deSigNAR, com base artigo 29 da Lei Complementar estadual n. 491/2010 e conforme autos SeS 127100/2019, a servidora MARINA CAdORe COUINH, matrícula 0666376-1-01, na competência de eNFeRMelRO, eM SUBSTITUIÇÃO da servidora ADRIANA ReMOR telxElRA, matrícula 0286013-9-02, na competência de PedAgOgO, ambas com atribuição de exercício na geReNCIA de COORdeNACAO dAA tENCAO BASICA, como presidente da Comissão de Processo Administrativo disciplinar.
MARCIO MAleNBerGeR COeLHO
Corregedor

Cod. Mat.: 686728

PORTARIA n. 600 de 19/08/2020
O CORREGEDOR DA SeCReT ARIA de eSt AdO dA SAÚde, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, Resolve: deSigNAR, com base artigo 29 da Lei Complementar estadual n. 491/2010 e conforme autos SeS 716/2020, a servidora SILVIA SALVAdOR dO PRAdO, matrícula 0377845-2-02, na competência de eNFeRMelRO, com atribuição de exercício na UNIdAdE tECNICA deSeC de VIGILANCIA ePIdEMIOLOGICA - CRICUIMA, eM SUBSTITUIÇÃO da servidora PRICILA CLAUmann WeS IPHAL, matrícula 0673364-6-01, na competência de eNFeRMelRO, com atribuição de exercício na CeNTRAl de ReGULACAO de INteRnACIOeS HOSPIt ALAREs, como presidente da Comissão de Sindicância Investigativa.
MARCIO MAleNBerGeR COeLHO
Corregedor

Cod. Mat.: 686729

PORTARIA n. 611 - 19/08/2020.
O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº. 291/2020 e conforme processo SeS 107877/2020, resolve **REMOVER** o servidor **DANIEL YARED FORTE**, matrícula nº. 0385483-3-01, ocupante do cargo de Analista técnico em gestão e Promoção de Saúde, na competência de Médico, lotado no Hospital governador Celso Ramos, nível gePRO-SeS-16/J, para atuar na Superintendência dos Serviços especializados e Regulação - SUR, a contar de 01/09/2020.
LUCIANO JORGE KONESCKI
Superintendente de Gestão Administrativa

Cod. Mat.: 686918

PORTARIA n. 609 - 19/08/2020.
O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº. 291/2020 e conforme processo SeS 107017/2020, resolve **REMOVER** o servidor **RICARDO ALBERTO SILVEIRA**, matrícula nº. 0255700-2-01, ocupante do cargo de Analista técnico em gestão e Promoção de Saúde, na competência de Profissional de Educação Física, lotado na Superintendência dos Serviços especializados e Regulação - SUR, nível gePRO-SeS-14/I, para atuar no Hospital Infantil Joana de Gusmão - HIJg, a contar de 20/08/2020.
LUCIANO JORGE KONESCKI
Superintendente de Gestão Administrativa

Cod. Mat.: 686919

PORTARIA SES nº 625 de 21/08/2020
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41, V, da Lei Complementar estadual nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 32 do decreto n. 562, de 17 de abril de 2020;
CONSIDERANDO a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO o art. 23, inciso II, da Constituição Federal, que determina a competência concorrente da União, Estados e Municípios para cuidar da saúde, bem como o art.30, inciso I, da Constituição, que dispõe que é de competência dos municípios legislar sobre assuntos de interesse local;
CONSIDERANDO o art. 8º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que diz que as ações e os serviços de saúde serão organizados de forma regionalizada e hierarquizada;

CONSIDERANDO a Portaria n. 188/gM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (eSPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, da nos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no estado de Santa Catarina, conforme decreto nº 562/2020;
CONSIDERANDO a importância e a necessidade da retomada gradativa das atividades sociais e econômicas respeitada a situação epidemiológica local, associado ao cumprimento das exigências para prevenção e mitigação da disseminação da COVID-19;
CONSIDERANDO as análises realizadas pelo governo do estado de Santa Catarina em relação à evolução da pandemia nas diferentes regiões do estado, combinadas com a disponibilidade de leitos e da atual estrutura de saúde existentes;
CONSIDERANDO a Portaria nº 464, de 03 de julho de 2020, que instituiu o programa de descentralização e regionalização das ações de combate à COVID19;
CONSIDERANDO a Portaria nº 592 de 17/08/2020 que estabelece os critérios de funcionamento das atividades de interesse regional e local, bem como as medidas de enfrentamento da COVID19, de acordo com os níveis de risco da Avaliação do Risco Potencial Regional das regiões de saúde.

RESOLVE:

Art.1º Definir critérios e autorizar a retomada dos eventos e competições esportivas do automobilismo e motociclismo, que devem adotar as seguintes medidas:

I - Medidas Gerais:

Art. 2º Somente será permitida a participação no evento ou competição, pilotos, mecânicos e demais profissionais envolvidos na organização do mesmo, com testeagem por meio de RT-PCR em até 72 horas antes do início da competição e a mesma deverá ser refeita a cada 72 horas durante a permanência do evento. Caso um ou mais membros da equipe testem positivo a qualquer momento, a equipe não poderá participar da competição e deve ser orientada a procurar o serviço de saúde.
§1º Os custos referentes aos testes mencionados no artigo 2º são de responsabilidade de cada equipe participante.

Art. 3º É obrigatório o uso de máscaras por todas as pessoas durante todo o período do evento ou competição. A utilização das mesmas deverá seguir as recomendações descritas na Portaria nº 224, de 03/04/20 ou outra que venha a substituí-la.

Art. 4º disponibilizar álcool 70% em pontos estratégicos em todo o local do evento para a higienização das mãos, inclusive nos boxes.

Art. 5º Prover todos os sanitários com sabonete líquido, papel toalha descartável e lixeiras acionadas por pedal.

Art. 6º Intensificar a limpeza e a desinfecção de todos os ambientes com água e sabão, álcool 70%, hipoclorito de sódio ou outro produto de efeito similar, conforme as especificações de uso pelo fabricante.

Art. 7º Intensificar a higienização de equipamentos, ferramentas, capacetes e equipamentos com painéis eletrônicos de contato físico.

Art. 8º Os trabalhadores da limpeza devem utilizar EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) próprios para a finalidade.

Art. 9º Divulgar em local visível as informações de prevenção à COVID-19 estabelecidas por esta Portaria.

Art. 10º Na existência de bebedouros, realizar a adaptação dos mesmos para o tipo jato inclinado, de modo que somente seja possível o consumo de água com o uso de copo descartável.

Art. 11º em ambientes climatizados, manter o ar-condicionado com os filtros e dutos regularmente limpos e a manutenção em dia.

Art. 12º Adotar medidas internas relacionadas à saúde dos trabalhadores, necessárias para evitar a transmissão do COVID-19 no ambiente dos eventos e competições, priorizando o afastamento dos trabalhadores pertencentes a grupos de risco, tais como pessoas com idade acima de 60 (sessenta) anos, hipertensos, diabéticos, gestantes, obesos e imunodeprimidos ou portadores de doenças crônicas que também justifiquem o afastamento.

II – Controle de Acesso

Art. 13º devem ser utilizadas barreiras físicas de proteção nos acessos de entrada e saída, preferencialmente acessos distintos evitando cruzamento de fluxo entre os competidores e equipes.

Art. 14º Realizar rígido controle de acesso ao local, com credenciamento nominal e apresentação de documento de identificação de todos os que forem adentrar a praça desportiva, parque de manutenção ou apoio, mantendo o número mínimo de profissionais, a fim de evitar agrupamento de pessoas.

Art. 15º Proceder a aferição da temperatura por método digital por infravermelho, no acesso de entrada ao evento. Considera-se a temperatura de corte o máximo de 37,5º C.

Parágrafo único – A pessoa que apresente temperatura corporal maior ou igual a 37,5º C ou sintomas gripais como por exemplo: tosse seca ou produtiva, dor no corpo, dor de garganta, congestão nasal, dor de cabeça, falta de ar, fica impedida de entrar e participar no evento e deve ser orientada a procurar uma unidade de assistência à saúde do município.

Art. 16º Portões do apoio mecânico devem permanecer fechados

para o público em geral e as estradas ou fazendas onde ocorre rão as competições não devem ser divulgadas a fim de se evitar aglomerações de pessoas para assistir ao evento.

Art. 17º A competição deverá ser realizada, levando em conta o menor número possível de pessoas, garantindo segurança para os todos os participantes das provas e equipe organizadora.

Art. 18º No espaço de apoio mecânico, manter o distanciamento interpessoal de 1,50m bem como respeitar a capacidade máxima de pessoas.

Art. 19º Os boxes devem ser montados com tendas ventiladas.

Parágrafo único - Os participantes devem assinar termo de compromisso no atendimento a todas as normas e condutas junto a organização do evento.

Art. 20º Fica terminantemente proibida a presença de público no evento enquanto durar a situação de emergência em saúde no estado.

Art. 21º Somente podem acessar o local do evento e suas dependências as equipes participantes, a equipe organizadora e os demais trabalhadores envolvidos no evento.

Parágrafo único -Equipes técnicas de montagem dos boxes, placas e demais materiais dos patrocinadores podem acessar o local somente para afixar material de propaganda ou similar, até quatro horas antes do início do evento, ficando proibida a sua permanência durante o mesmo. Na eventual necessidade de sua retirada do material de propaganda, fica definido que só poderá ser realizada após duas horas do término do evento.

Art. 22º Durante o período de realização das competições, ficam proibidas todas as atividades comerciais de venda de bebidas alcoólicas localizadas no local do evento, pelo período de duas horas antes até duas horas após o encerramento das competições do dia.

Parágrafo único - Fica proibida a realização de todo e qualquer comércio ambulante, assim como o funcionamento de estabelecimentos particulares, no raio de 500 metros em relação ao local do evento.

Art. 23º O acesso à imprensa deve ser limitado. O local para o recebimento da imprensa deve ser previamente definido, sendo um local restrito e com garantias do distanciamento social. Operadores de câmeras não devem ter acesso e contato direto com a área interna dos boxes, devendo ficar distantes, em pontos da pista.

Art. 24º Ficam estabelecidas as normativas de funcionamento de serviços de alimentação nos eventos (restaurantes, bares, cafeterias, lanchonetes e afins), estabelecida pela Portaria 256 SES de 21.04.2020, ou outra que venha a alterá-la ou substituí-la.

Art. 25º É de responsabilidade da Vigilância Sanitária Municipal, compartilhada com Vigilância Sanitária Regional, Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar do estado de Santa Catarina, fiscalizar todos os eventos e competições esportivas e locais com vista a garantir o cumprimento das medidas sanitárias exigidas.

Art. 26º As autorizações previstas nesta Portaria poderão ser revogadas a qualquer tempo diante da evolução da pandemia e seu impacto na rede de atenção à saúde.

Art. 27º esta Portaria não revoga outras normas sanitárias vigentes que se aplicam a atividade.

Art. 28º O descumprimento do disposto nesta Portaria constitui infração sanitária nos termos da Lei estadual 6.320/1983.

Art. 29º esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência limitada ao disposto no art. 1º do decreto estadual n. 562, de 17 de abril de 2020.

ANDRÉ MOTTA RIBEIRO

Secretário de estado da Saúde

Cod. Mat.: 687096